



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6071.2019/0000141-5

Ata SGM/SEDP Nº 089810795

Secretaria do Governo Municipal

Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias – CMDP

Ata da 6ª Reunião do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias de 2023

1. Data, Hora e Local

Realizada de forma virtual, utilizando a ferramenta Teams, no dia 01 de Setembro de 2023, das 10H30 às 11H00, na capital do Estado de São Paulo.

2. Participantes

2.1 Membros, conforme disposto do art. 1º da Lei Municipal nº 16.651/2017:

Sr. Edson Aparecido dos Santos, Secretário de Governo Municipal;
Sra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente, Secretária Municipal de Justiça;
Sra. Marcela Arruda, Secretária Municipal de Gestão;
Sr. Fabiano Martins de Oliveira, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Fazenda;
Sr. Fabrício Cobra Arbex, Secretário Municipal da Casa Civil;
Sr. João Manoel da Costa Neto, Diretor Presidente da SP Regula,
Sr. Paulo José Galli, Secretário Executivo de Desestatização e Parcerias.

2.2 Convidados (em acordo com o art. 1º, §3º da Lei Municipal 16.651/17):

Sr. Sidney Nery, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Habitação;
Sr. Omar Cassim Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação;
Sr. Luiz Adriano Dias, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito;
Sr. Roberto Carlos Rossato, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde;
Sr. Josué Andrade Mello, Chefe de Gabinete da Secretária Municipal de Segurança Urbana;
Sr. Décio Fernando Moreira de Matos, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2.3 Demais Convidados:

Sr. Alexandre Modonezi, Secretário Municipal das Subprefeituras
Sr. Guilherme Bueno de Camargo, Presidente da SP Parcerias.
Sr. Aloysio Nunes Ferreira, Diretor-Presidente SP Negócios
Sr. Rodrigo Pimentel Pinto Ravana, Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente;
Sr. Jesus Pacheco Simões, Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, da Secretaria Executiva de

3. Ordem do Dia

I. Destinação de Valores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (FMD);

II. Reequilíbrio da concessão de PARQUES-1;

4. Deliberações

O Sr. Edson Aparecido dos Santos, Secretário de Governo Municipal, presidindo o Conselho, abriu a reunião e propôs a aprovação dos itens da pauta a seguir.

I. Destinação de valores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (FMD);

SEI - 6012.2023/0016124-8 - Solicitação de recursos apresentada pela Secretaria Municipal de Subprefeituras, no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Contudo, conforme informa a SF, o saldo líquido do FMD para novas despesas soma R\$ 84.301.316,14 (oitenta e quatro milhões, trezentos e um mil trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos), provenientes da potencial disponibilidade de recursos provenientes de excesso de arrecadação. Ademais, também foi constatado que a execução orçamentária das despesas autorizadas no âmbito do FMD evidencia a existência de saldo disponível em dotação no valor de R\$ 208.200.897,75 (duzentos e oito milhões, duzentos mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), alocados em múltiplas ações.

A SF/SUPOM solicita, então, a análise e manifestação do CMDP quanto à anuência para eventual utilização de recursos disponíveis no FMD, considerando o saldo disponível em dotação e a potencial disponibilidade de recursos advindos de excesso de arrecadação do referido Fundo, com vistas à cobertura parcial das despesas apresentadas pela SMSUB **até o limite de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais)**.

Dessa forma, feitas as devidas explicações e sugestões, o CMDP deliberou por unanimidade pela liberação do montante no formato solicitado pela SF e determinou que a utilização dos recursos advindos das despesas autorizadas e não executadas seja proveniente das rubricas de projetos anteriormente aprovados por este CMDP para ações **da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB**, com reposição posterior.

II. Reequilíbrio - Orientação geral e deliberação sobre PARQUES-1

Na sequência, o Sr. Jesus Pacheco Simões elucidou quanto aos pressupostos de análise dos reequilíbrios oriundos da pandemia para as concessões do PMD, assim como aprovação da posição quanto ao reequilíbrio do contrato de 1º lote de Parques.

Iniciou a discussão do tema fazendo uma apresentação na qual explicou sobre a orientação da PGM quanto ao fluxo de análise e lógica de tomada de decisão para pedidos de reequilíbrio que alegam a pandemia como causa. Nos casos em geral, a avaliação é que não há que se falar em “Fato do Príncipe”, uma vez que não houve arbitrariedade por parte da PMSP que tenha interferido diretamente nos contatos.

A Pandemia classifica-se como um caso de Força Maior, uma vez que foi caracterizada por ser imprevisível, inevitável e alheia às partes. Além disso, a possibilidade de alteração dos encargos pactuados viabiliza a manutenção das parcerias no longo prazo.

Passando ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela Concessionária Urbia Gestão de Parques SPE S.A. em 23/04/2021 no âmbito do Contrato de Concessão nº 057/SVMA/2019, o Sr. Jesus Pacheco prosseguiu a explanação descrevendo que o mesmo foi remetido para SGM/AJ para verificar a adequação da interpretação do parecer da PGM pela SEDP e outras contribuições a respeito dos itens necessários para adequado exame jurídico da ocorrência da onerosidade excessiva durante a execução contratual. Na sequência, o Secretário Paulo Galli argumentou que a SEDP entende que os componentes econômicos são essenciais para a verificação do conceito, como também sinalizado pelo parecer da CGC/PGM após diversas discussões. Para tanto, foram elencados alguns componentes que merecem atenção e estudo econômico específico que norteiam a decisão:

Afastar a ocorrência de “fato do príncipe” em consonância com a posição adotada pela Informação nº 1.612/2023 – PGM.AJC;

Análise dos exercícios de 2019 a 2022 com a finalidade de compreensão e verificação de possíveis impactos financeiros de médio e longo prazo oriundos do período da pandemia;

Levantamento das medidas tomadas para manutenção da parceria pelo Poder Público e pelo parceiro privado durante o período pandêmico, como suspensão de outorgas e repactuação de cronograma de intervenções e operações, dentre outras providências.

Por fim, ambos os temas foram colocados em votação e de forma unânime o Conselho decidiu:

Que sejam verificados em relação aos pleitos de reequilíbrio oriundos da pandemia para análise da onerosidade excessiva:

Análise econômica real em relação à referencial e ao pedido de reequilíbrio;

Pressupostos de análise sejam os efeitos da pandemia na saúde financeira da SPE, a inexistência de garantia de lucratividade nas parcerias e a preservação do risco do negócio;

Manutenção da parceria preferencialmente através de medidas cautelares e mitigadoras

Caso seja verificado que não ocorreu onerosidade excessiva tais pedidos terão seus pedidos econômicos negados.

Em relação ao pedido de reequilíbrio do 1º lote de parques, protocolado no dia 01 de abril de 2021 e que corre no processo SEI 6027.2021/0004123-2, face ao exposto, foi compreendida a inexistência de onerosidade excessiva no presente caso, uma vez que a análise econômica apresentada demonstra que os impactos da pandemia foram pontuais e restritos ao período da ocorrência, não inviabilizando a parceria, que foi mantida através da realização de medidas de mitigação e manutenção, não se estendendo para os resultados financeiros posteriores.

Por fim, o Conselho **deliberou por não acatar o pleito de reequilíbrio quanto aos pleitos econômicos**, aprovando as medidas cautelares e mitigatórias realizadas, determinando encaminhamento do presente para o GTI, instituído pela Portaria SGM nº 49 de 15 de fevereiro de 2022, para adequações dos prazos e pormenorização da normalização e formalização dos itens aprovados conforme anexo, com posterior remessa para o Tribunal de Contas, conforme solicitado em Ofício SSG-GAB 7426/2022 enviado pela E. Corte em 21 de setembro de 2022.

5. Encerramento

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, aprovada e assinada pelos membros do Conselho.

Assinam como Membros:

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretaria de Governo Municipal

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Secretaria Municipal de Justiça

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Secretaria Municipal da Fazenda

MARCELA ARRUDA
Secretaria Municipal de Gestão

FABRICIO COBRA ARBEX
Secretaria Municipal da Casa Civil

PAULO JOSÉ GALLI
Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

Assinam em relação aos tópicos que foram convidados na forma do art. 1º, §3º e art. 2º, §1º da Lei Municipal nº 16.651/2017:

Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Subprefeituras
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente



Paulo José Galli
Secretário(a) Executivo(a) de Desestatização e Parcerias
Em 11/09/2023, às 16:59.



Edson Aparecido dos Santos
Secretário do Governo Municipal
Em 11/09/2023, às 17:14.



Fabiano Martins de Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda Substituto
Em 11/09/2023, às 17:46.



Decio Fernando Moreira de Matos
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 11/09/2023, às 17:52.



Rodrigo Pimentel Pinto Ravana
Secretário(a)
Em 11/09/2023, às 18:03.



Roberto Carlos Rossato
Chefe de Gabinete
Em 11/09/2023, às 18:13.



Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretário(a) Municipal da Justiça
Em 11/09/2023, às 18:27.



Elza Paulina De Souza
Secretário(a)
Em 11/09/2023, às 18:34.



Omar Cassim Neto
Chefe de Gabinete
Em 11/09/2023, às 19:15.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 11/09/2023, às 20:19.



Luiz Adriano Dias
Diretor(a)
Em 12/09/2023, às 11:11.



Sidney Nery
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 12/09/2023, às 13:42.



Alexandre Modonezi de Andrade
Secretário Municipal das Subprefeituras
Em 12/09/2023, às 14:14.



João Manoel da Costa Neto
Diretor-Presidente
Em 12/09/2023, às 14:18.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 12/09/2023, às 17:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089810795** e o código CRC **C0FD7DB3**.
